



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

PORTARIA Nº 25/2024

Ementa: Dispõe sobre a delegação de poderes para administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, considerando os incisos XIX e XXVII do Artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentação financeira com uso de senhas e chaves eletrônicas;

Considerando as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso das senhas e chaves eletrônicas do órgão público ou pessoa jurídica delegatária;

Considerando a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por instituição bancária de relacionamento da Câmara Municipal de Inajá, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias.

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competências ao Senhor José Antônio Freire Júnior, CPF: 114.196.584-41, Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá/PE para:

I – Proceder a abertura de contas, à movimentação dos recursos financeiros e ao encerramento de operações relativamente à conta corrente vinculada a Câmara Municipal de Inajá perante ao Banco do Brasil, podendo praticar todos os atos e assinar documentos afins aos procedimentos, inclusive requisitar saldas e extratos da conta, efetuar pagamentos por meio eletrônico e emitir comprovantes;

II – Efetuar transferências; emitir cheques; receber, passar recibos e dar quitação; endossar e baixar cheques; cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas, efetuar resgates e aplicações financeiras; alterar limites; liberar folhas de pagamentos;

Casa Diocleciano Dantas
Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se conta bancária da Câmara Municipal de Inajá toda aquela vinculada ao CNPJ Nº 11.463.478/0001-74, única e exclusivamente.

Art. 3º A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico ou em cheque nominal, conterà além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Inajá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 2024



Manoel Edvalcido dos Santos
- Presidente -

Casa Diocleciano Dantas
Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.